



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.656, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

Eu, **ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 118ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2003, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho de via pública que se inicia na Rua Domingos Pretti e termina na Rua Amábil Baptistella Bettin, no Jardim de Lucca, passa a denominar-se **AVENIDA MARGINAL ANTONIO FATTORI**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,
em 25 de novembro de 2003.

ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

PAULO JOSÉ GUERREIRO CONSTANTINO
Secretário dos Negócios Jurídicos